VICUNHA STEEL S.A.

CNPJ 04.169.992/0001-36 - NIRE 35-3.0018221-9 ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA A 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

Local e hora: na sede da companhia, nesta Capital, à Rua Ivaí nº 207, sala 21, às 10:00 h. (dez horas). Quorum: acionistas presentes representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

Mesa: Jacks Rabinovich, Presidente. Eliezer Steinbruch, Secretário. Convocação: independente de aviso, conforme permissivo constante do art. 124, § 4º, da Lei nº

6.404, de 15 de dezembro de 1976. Deliberações: por unanimidade, observados os impedimentos legais ao exercício do direito de voto e sem qualquer reserva, ressalva, declaração de voto ou protesto dos presentes, foram aprovadas as seguintes resoluções: 1. aumentar o capital social de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para R\$ 188.849.474,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e quarenta é nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), mediante a emissão de 37.769.695 (trinta e sete milhões, setecentas e sessenta e nove mil, seiscentas e noventa e cinco) ações ordinárias classe A, 37.769.695 (trinta e sete milhões, setecentas e sessenta e nove mil, seicentas e noventa e cinco) ações ordinárias classe B, 56.654.542 (cingüenta e seis milhões, seiscentas e cingüenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e duas) ações ordinárias classe C e 56.654.542 (cinquenta e seis milhões, seiscentas e cinquenta e quatro mil, quinhentas e quarenta e duas)

ações ordinárias classe D, todas sem valor nominal e cada uma com o preço dé emissão de R\$ 1,00 (um real); 2. os acionistas Benjamin Steinbruch, Clarice Steinbruch, Eduardo Rabinovich, Jacyr Pasternak e Luiz Rodrigues Corvo renunciaram expressamente ao exercício do seu direito de preferência, tendo os demais acionistas, Clotilde Rabinovich Pasternak, Dorothéa Steinbruch, Eliezer Steinbruch e Jacks Rabinovich, exercido tal direito, subscrevendo as novas ações

na proporção em que já participam do capital social da companhia e integralizando-as mediante a conferência ao patrimônio social de ações de emissão Vicunha Siderurgia S.A."; 3. nomear a empresa Audimar Auditores Independentes S/C, sociedade com sede nesta Capital, à Rua Correia Dias nº 184, 7º andar, conjunto 72, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.104.385/0001-09, e no Conselho Regional de Contabilidade - Seção de São Paulo (CRC-SP) sob nº 9.827, para avaliar 611.968.360 (seiscentos e onze milhões, novecentas e sessenta e oito mil, trezentas e sessenta) ações de emissão de VICUNHA SIDERURGIA S.A., pessoa jurídica de direito privado, cujos atos constitutivos se encontram arquivados na Juntá Comercial do Estado de São Paulo sob número de inscrição no registro de empresas 35-3.0017666.9, com sede nesta Capital, à Rua Itacolomi nº 412, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob nº 02.871.007/0001-04, com que os acionistas que subscreveram o aumento de capital se propõem a integralizá-las, tendo-lhes atribuído o valor global de R\$ 188.848.474,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e guarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), conforme discriminado no boletim de subscrição anexo; 4. suspender a assembléia pelo prazo necessário à elaboração do laudo pelos peritos; 5. reabrir a assembléia, às 15:00 h. (quinze horas) e aprovar o laudo oferecido pelos peritos, que fica fazendo parte integrante desta ata, como seu Anexo I; 6. homologar o aumento de capital aprovado e, por consequência, alterar o art. 5º dos Estatutos Sociais, que passa a vigorar com a seguinte redação: 'Artigo 5º - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 188.849.474,00 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentos e quarenta e nove

mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), dividido em 188.849.474 (cento e oitenta e oito milhões, oitocentas e quarenta e nove mil, quatrocentas e setenta e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, sendo 37.769.895 (trinta e sete milhões, setecentas e sessenta e nove mil, oitocentas e noventa e cinco) ações pertencentes à classe A, 37.769.895 (trinta e sete milhões, setecentas e sessenta e nove mil, oitocentas e noventa e cinco) ações pertencentes à classe B, 56.654.842 (cinquenta e seis milhões, seicentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e duas) ações pertencentes à classe C e 56.654.842 (cinquenta e seis milhões, seicentas e cinqüenta e quatro mil, oitocentas e quarenta e duas) ações pertencentes à classe D. **Parágrafo 1º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembléia geral de acionistas. Parágrafo 2º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia." Documentos: ficaram arquivados na sede da companhia, numerados sequidamente e rubricados pela Mesa, os sequintes documentos: 1) Laudo de Avaliação dos bens oferecidos para integralização das ações subscritas; 2) renúncia de acionistas ao exercício do direito de preferência; 3) Boletim de Subscrição; 4) texto da alteração estatutária aprovada. Assinaturas: Jacks Rabinovich, Presidente. Eliezer Steinbruch, Secretário. ACIONISTAS: Clotilde Rabinovich Pasternak, Dorothéa Steinbruch, Eliezer Steinbruch, Jacks Rabinovich, Benjamin Steinbruch, Eduardo Rabinovich, Clarice Steinbruch, Jacyr Pasternak, Ricardo Steinbruch e Luiz Rodrigues Corvo. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, conforme faculta o art. 130, § 1º, da

Lei nº 6.404/76, é cópia fiel daquela lançada no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 16 de novembro de 2000. JACKS RABINOVICH - Presidente. JUCESP nº 16.777/01-3

em 24/01/2001, Arlete S. Faria Lima - Secretária-Geral,